



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 324/2026**

**PROJETO DE LEI Nº 43/2026**

**RELATORA: NATIELLE GAMA**

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei busca instituir o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de Veículos Automotores – Área Azul Digital, por meio da exploração dos serviços realizada diretamente pela Administração Direta ou Indireta do Município ou, ainda, mediante concessão do serviço público.

Após análise, e em consonância com o parecer favorável da Procuradoria Legislativa, entendemos que a matéria atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos, podendo prosseguir para deliberação pelo Plenário desta Edilidade, tendo em vista que, nos termos da Constituição Federal, compete aos entes municipais organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local.

Ademais, o Código de Trânsito Brasileiro também atribui aos órgãos executivos municipais a competência para implantar, manter e operar sistemas de estacionamento rotativo pago, podendo delegá-los a particulares, por meio de concessão ou permissão, desde que precedidos de licitação e observadas as normas de controle e transparência.

Ressalte-se, ainda, que esta Comissão tomou o cuidado de esclarecer, junto à Procuradoria Geral do Município, que foram esgotadas todas as vias recursais e possibilidades jurídicas de manter a exploração do serviço público em questão sob a gestão da entidade pública sem fins lucrativos “Centro Social de Votuporanga”.

Apesar dos esforços empreendidos, o Município foi sucumbente no processo judicial, o qual já transitou em julgado, conforme documento juntado aos autos a pedido desta Comissão.

É o parecer.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2026

**NATIELLE GAMA**

**RELATORA**

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

**VILMAR DA FARMÁCIA**

PRESIDENTE

**SARGENTO MORENO**

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

